



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - QUINTA - FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2019 - Nº 1737

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	1
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	6
PROCURADORIA	6
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que, no Resultado de Julgamento do Pregão Presencial n.º 052/2018 – SRP, Processo nº 2018024438, publicado no Diário Oficial de Araguaína n.º 1735 de terça-feira, 22 de janeiro de 2019. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda dos Órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, altera-se o seguinte texto:

Onde se Lê:

EMPRESA VENCEDORA	ITENS
SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI – ME	01, 03, 04, 14, 15, 19, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 68, 70, 71, 73, 75, 79, 80, 83, 84, 89, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 106.

Lê-se:

EMPRESA VENCEDORA	ITENS
SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI – ME	01, 03, 04, 14, 15, 19, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 73, 75, 79, 80, 83, 84, 89, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 106.

Araguaína, 24 de janeiro de 2019.

VICTOR NATHAN ARAUJO AGUIAR
PREGOIEIRO

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018023075
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

CONTRATADO: AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.
OBJETO: Construção do Mercado Público Municipal – Feirinha de Araguaína.

DOTAÇÃO: Cód:15, F.P: 15.451.2011.1.360 - E.D: 44.90.51.99 –
Ficha 20190619 e 20190618 - Fonte Concedente:2070 e Fonte Proponente:0100.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.016.662,12 (quatro milhões e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2019.

VIGÊNCIA: Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Araguaína/TO, 24 de Janeiro de 2019.

Publique-se

ÂNGELO CREMA MARZOLA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 346/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada e tratamento de saneamento básico, visando atender instalações que sediam atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Secretaria;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição pelo fornecimento de água tratada e tratamento de saneamento básico nas

regiões do município em que se localizam as instalações, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83, valor total estimado de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), pelo prazo de 12 meses, cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática 12.122.2006.2394, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0010, Ficha 20191551, equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o processo nº 2019000730 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019
DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada e tratamento de saneamento básico, visando o bom funcionamento das quadras, e ginásios de esporte e campos de futebol e na utilização da limpeza desses ambientes.

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Secretaria;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição pelo fornecimento de água tratada e tratamento de saneamento básico nas regiões do município em que se localizam as instalações, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83, valor total estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), pelo prazo de 12 meses, cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1623.27.122.2006.2564, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.44, Fonte: 0010, Ficha: 20191614, equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o processo nº 2019000770 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº010/2019
ARAGUAÍNA-TO, 24 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 38 a 44 da Lei Municipal nº 2.161 de 10 de julho de 2003 e Lei Complementar Municipal nº 3041 de 27 de março de 2017, que trata da autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino e da transferência de recursos financeiros às unidades escolares municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através das Associações de Apoio de Pais e Mestres, que deverão ser gastos conforme preconizado na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor mensal estimado	Valor total estimado
01	Associação de Apoio Pais Mestres do CEI Municipal do Setor São Miguel	20.000,00	260.000,00
02	Associação de Apoio Pais Mestres da Escola Mundo Autista	20.000,00	260.000,00
Total		40.000,00	520.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano 2019.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 011/2019
ARAGUAÍNA-TO, 24 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 01/02/2017;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do Art. 5º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que trata dos participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, citadas abaixo, através das Unidades Executoras das Escolas Municipais, referente à Complementação da Merenda Escolar 2019 que deverão ser gastos conforme preconizado na Resolução supracitada.

Nº	Nome da Associação	Valor mensal	Valor total 4 parcelas
01	Associação de Apoio da E. Municipal Francisco Bueno de Freitas	3.626,20	14.504,80
02	Associação de Apoio da Escola Joaquim de Brito Paranaçu	4.123,60	16.494,40
03	Associação de Apoio da Escola Mul. Tereza Hilário Ribeiro	3.452,80	13.811,20
04	Associação de Apoio da E. M. Cezar Belmino B. Evangelista	2.689,80	10.759,20
05	Associação de Apoio da Escola Mul. Meu Castelinho	2.825,40	11.301,60
06	Associação da Escola Mul. Benedito Canuto Braga	3.457,00	13.828,00
07	Associação Céu Azul da Escola Mul. José Ferreira Barros	2.693,20	10.772,80
08	Associação de Apoio da Escola Mul. Léia Raquel Dias Mota	3.426,80	13.707,20
09	Associação Jardim das Flores (Esc. Mul. Domingos Sousa Lemos)	2.556,20	10.224,80
10	Associação de Apoio da Escola Paroquial São Vicente de Paulo	4.275,60	17.102,40
11	Associação de Apoio da Escola Mul. Gentil Ferreira Brito	2.694,80	10.779,20
12	Associação de Apoio da Escola Mul. Prof. João de Sousa Lima	2.128,80	8.515,20
13	Associação de Apoio da Escola Mul. Raimundo Falcão Coelho	1.899,80	7.599,20
14	Associação Apoio de Escola Municipal Arnon Ferreira Leal	1.318,00	5.272,00
15	Associação de Apoio da Escola Mul. Olavo Bilac	2.201,40	8.805,60
16	Associação de Apoio da Escola Mul. São Domingos	2.776,40	11.105,60
17	Associação de Apoio da E. M. Aurélio Buarque de Holanda	1.656,00	6.624,00
19	Associação de Apoio da Escola Mul. Cabo Luzimar Machado	808,40	3.233,60
18	Associação de Apoio da E. Mul. Maria da Conceição Costa Luz	1.063,20	4.252,80
20	Associação de Apoio da Escola Mul. São Miguel	1.064,60	4.258,40
21	Associação de Apoio da Escola Mul. Casemiro Ferreira Soares	1.087,20	4.348,80
22	Associação de Apoio da Escola Mul. São Vicente de Paula	1.465,00	5.860,00
23	Associação de Apoio da Escola Mul. Salomão Cardoso	1.813,60	7.254,40
24	Associação de Apoio Pais e M. da E. Mul. José Gomes Sobrinho	1.980,00	7.920,00
25	Associação de Apoio da Escola Mul. Santa Luzia	1.101,60	4.406,40
26	Associação de Apoio Escola Municipal Luiz Gonzaga	5.914,80	23.659,20
27	Associação de Apoio a Comunidade da E. Mul. Dr. Simão Lutz	6.591,00	26.364,00

28	Associação de Apoio Pais e Mestres da Escola Mul. Manoel Lira	4.845,40	19.381,60
29	Associação de Apoio da Escola Municipal Moderna	2.154,60	8.618,40
30	Associação de Pais e Mestres da Escola Mul. Zeca Barros	1.950,60	7.802,40
31	Associação de Apoio da Escola Mul. Joaquim Carlos Sabino	23.276,20	93.104,80
32	Associação de Apoio da Escola Municipal Dom Cornélio	1.310,00	5.240,00
33	Associação de Pais e Mestres da Escola Mul. José Nogueira	3.871,80	15.487,20
34	Associação de Pais e Mestres da Escola Mul. Santa Rosa	1.057,60	4.230,40
35	Associação de Pais e Mestres da Escola Mul. Santa Tereza	1.004,00	4.016,00
36	Associação de Pais e Mestres Núcleo Rural I	522,40	2.089,60
37	Associação de Pais e Mestres Núcleo Rural II	375,80	1.503,20
38	Associação de Pais e Mestres Núcleo Rural III	950,40	3.801,60
Total		112.010,00	448.040,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano 2019.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 012/2019

ARAGUAÍNA-TO, 24 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 01/02/2017;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do Art. 5º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que trata dos participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, citadas abaixo, através das Unidades Executoras dos CEI's Municipais e Creches conveniadas, referente à Complementação da Merenda Escolar 2018 que deverão ser gastos conforme preconizado na Resolução supracitada.

Nº	Nome da Associação	Valor mensal	Valor total 4 parcelas
01	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Infantil Santa Clara	5.350,00	21.400,00
02	Associação de Apoio Pais e Mestres do CEI Municipal Cora Coralina	5.509,80	22.039,20
03	Associação de Apoio Pais e Mestres CEI Municipal Edília Moraes	6.998,80	27.995,20
04	Associação de Apoio de Pais e mestres do CEI Natalina Maria de Jesus	7.363,00	29.452,00
05	Associação de Apoio Pais e Mestres do CEI Municipal Criança Feliz	4.829,60	19.318,40
06	Associação de Apoio de Pais e M. do CEI Mul. Profª Fátima Santos Oliveira	5.864,80	23.459,20
07	Associação de Apoio do CEI Mul. José Martins dos Santos	2.645,40	10.581,60
08	Associação de Apoio do CEI Municipal Constantino Pacifico de Oliveira	5.537,80	22.151,20
09	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Infantil Pedro Carreiro	3.755,00	15.020,00
10	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora da Natividade	5.282,20	21.128,80
11	Associação de Apoio de Pais e M. do CEI Dona Regina Siqueira Campos	3.003,20	12.012,80
12	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Tereza Hilário Ribeiro	3.509,60	14.038,40
13	Associação de Apoio de Pais e M. do CEI William Castelo Branco Martins	4.921,40	19.685,60
14	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul Arnor Ferreira Leal	4.231,80	16.927,20
15	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul Antônio Raimundo Costa	2.974,60	11.898,40
16	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Boanice Botelho Kalil	3.923,60	15.694,40
17	Associação de Apoio Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota	3.939,80	15.759,20
19	Associação de Apoio Pais e Mestres do CEI Infantil Glória Moraes	3.981,60	15.926,40
18	Associação de Apoio de Pais e Mestres CEI Raimundo Alves Lira	4.494,00	17.976,00

20	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI São José Operário	2.431,40	9.725,60
21	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora dos Milagres	2.294,80	9.179,20
22	Associação Renascer Escola Mul. Josefa Dias da Silva	2.501,60	10.006,40
23	Associação de Apoio da Escola Mul. Tomaz Batista	2.974,60	11.898,40
24	Associação de Apoio Pais e Mestres CEI M. P. João Batista de Jesus Ribeiro	1.968,00	7.872,00
25	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Otaerson Sousa Lima	1.582,20	6.328,80
26	Associação de Apoio Pais e Mestres CEI Municipal Sítio Dona Benta	3.620,40	14.481,60
27	Associação de Apoio Pais M. CEI M. Prof. Lusineide dos Santos Nascimento	5.015,80	20.063,20
28	Associação de Apoio Pais e Mestres CEI Municipal José Xavier	1.727,60	6.910,40
29	Associação de Apoio Pais e Mestres CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho	7.584,00	30.336,00
30	Creche Mãe de Deus Pequenas Irmãs Missionária da Caridade	2.774,20	11.096,80
31	Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares.	4.923,80	19.695,20
32	Associação de Apoio de Pais e M. do Educandário Espírita Francisco Thiesen	4.690,80	18.763,20
33	Creche Criança Esperança do Lions Clube de Araguaína Centro.	2.786,40	11.145,60
Total		134.991,60	539.996,40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano 2019.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 013/2019

ARAGUAÍNA-TO, 24 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 01/02/2017;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do Art. 5º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que trata dos participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, citadas abaixo, através das Unidades Executoras das Escolas Municipais, referente à Complementação da Merenda Escolar 2019 que deverão ser gastos conforme preconizado na Resolução supracitada.

Nº	Nome da Associação	Valor mensal	Valor total 4 parcelas
01	Associação Pais e M. da Esc. Mul. William Castelo Branco Martins	11.736,00	117.360,00
02	Associação de Pais e Mestres do CEI Mul. do Setor São Miguel	6.420,00	64.200,00
Total		18.156,00	181.560,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano 2019.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2019
PROCESSO Nº 071/2018

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal Manoel Lira
 CONTRATADA: M.M.P Comércio de Carnes Ltda
 DATA DA ASSINATURA: 09/01/2019
 OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Fabricação de Alimentação Escolar.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/01/2019 à 30/06/2019
 VALOR TOTAL: R\$ 6.993,50 (Seis Mil, novecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Araguaína – Estado do Tocantins, 24 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Silvandira da Cruz Martins Gontijo
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI
 ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

Errata

Retificação do Extrato de contrato
 Contrato Nº 004/2019, publicado no Diário Oficial, Nº 1729, Segunda feira, 14 de Janeiro de 2019. Considerando o erro de digitação dos respectivos termos.

Onde se lê.

MIRA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)

Leia - se

MIRA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
R\$ 2.136,00 (Dois mil e cento e trinta e seis reais)

Araguaína – TO, 24 de Janeiro de 2019.

Publique-se

VALDIR PEREIRA DA SILVA
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL
 DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI

**ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA
 ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA/SEMED Nº 01/2018
 ARAGUAÍNA–TO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006316 de 03/03/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela Escola Municipal Tomaz Batista,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente uma particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83, visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 6.580,00 (Seis mil e quinhentos e oitenta reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº01 /2019 da Associação de Apoio da Escola Municipal Tomaz Batista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

POLLYANNA BARBOSA LIRA
 Presidente da Associação de Apoio da Escola Mul. Tomaz Batista

PORTARIA Nº004, 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Érika Gomes do Prado, matrícula nº 14969100 e Zaira Pires dos Santos, matrícula nº8312700, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 05/2019:

Nº do contrato	Empresa
03/2019	W.Q. DE VIEIRA - ME

Objeto: Serviços Técnicos Profissionais

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

POLLYANNA BARBOSA LIRA
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº002, 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Érika Gomes do Prado, matrícula nº 14969100 e Zaira Pires dos Santos, matrícula nº8312700, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 03/2019:

Nº do contrato	Empresa
01/2019	Amuary Maciel dos Santos Aguiar

Objeto: Serviços Técnicos Profissionais

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

POLLYANNA BARBOSA LIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº003 , 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Érika Gomes do Prado, matrícula nº 14969100 e Zaira Pires dos Santos, matrícula nº8312700, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 04/2019:

Nº do contrato	Empresa
02/2019	Central fone Segurança Eletrônica Ltda.

Objeto: Serviços Técnicos Profissionais

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem

como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

POLLYANNA BARBOSA LIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Processo nº: 02/2019

Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Tomaz Batista

Assunto: Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio da Escola Municipal Tomaz Batista.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 15.821,00 (Quinze mil oitocentos e vinte um reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 02/2019 da Associação de Apoio da Escola Municipal Tomaz Batista.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio da Escola Municipal Tomaz Batista em Araguaína, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Pollyanna Barbosa Lira
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2019

PROCESSO Nº 04/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Tomaz Batista

CONTRATADO: CENTRAL FONE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: Serviços De Vigilância Ostensiva e Monitorada

VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 2.094,60 (Dois mil e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

VIGENCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de janeiro de 2019.

Publique-se

Pollyanna Barbosa Lira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2019.
PROCESSO Nº 03/2019.
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Tomaz Batista
CONTRATADA: AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019.
OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 7800,00 (Sete Mil e Oitocentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2019.

Publique-se

Pollyanna Barbosa Lira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2019
PROCESSO Nº 05/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Tomaz Batista
CONTRATADO: W. DE Q. VIEIRA - ME
OBJETO: Locação e Manutenção de Software
VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 4.215,36 (Quatro mil Duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos)
VIGENCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de janeiro de 2019.

Publique-se

Pollyanna Barbosa Lira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2014048143
2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
3. Favorecido: Tubos Tigre ADS do Brasil Ltda
4. Objeto: Despesa com Aquisição de Tubos PEAD serem utilizados na cidade de Araguaína – TO.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 173.137,74 (Cento e setenta e três mil cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), junto a Tubos Tigre ADS do Brasil Ltda. CNPJ nº 11.069.316/0001-56, referente a aquisição de tubos PEAD.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida, embora suas faturas correspondentes tivessem sido emitidas anteriormente tiveram seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, será empenhada no corrente exercício, no montante de R\$ 173.137,74

(Cento e setenta e três mil cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.92, vinculado à atividade 15.452.2011.1.100, Ficha 20191476, Fonte 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretario Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 003/2019
PROCESSO N. 2018025272
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico, recuperação de drenagem pluvial e superficial e sinalização viária do centro expandido lote IV.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO
VALOR ESTIMADO DE R\$: R\$ 1.221.541,87 (um milhão, duzentos e vinte e um mil e quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro 2019.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO: Função Programática 15.452.2011.1.100, Fonte Concedente 2070, Fonte Conveniente 0010, Elemento de Despesa 4.4.90.51.91, Ficha 20180461 e 20180459.
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 21 de janeiro de 2019.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 002/2017

PROCURADORIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986).

1. Processo nº: 2018023120
2. Órgão: Procuradoria Geral do Município
3. Favorecido: Roberto Paulino da Silva.
4. Objeto: Despesa por INDENIZAÇÃO do imóvel denominado lote/10 da Quadra/148 localizado à Rua 64, loteamento Nova Araguaína áreas esta abrangida pela ampliação do Aeroporto de Araguaína-To.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 13.540,62 (Treze mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), junto a FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, E O SR ROBERTO PAULINO DA SILVA, referente à prestação de serviços de locação de veículo sem motorista.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda em 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 13.540,62 (Treze mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

Contidos no elemento de despesa 339091 Ficha 20191113 fonte 10, da vigente lei orçamentária.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 de janeiro de 2019.

Gustavo Fidalgo e Vicente
Procurador Geral do Município
Portaria nº 011/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986).

1. Processo nº: 2018024783
2. Órgão: Procuradoria Geral do Município
3. Favorecido: Roberto Paulino da Silva.
4. Objeto: Despesa por INDENIZAÇÃO do imóvel denominado lote/09 da Quadra/133 localizado à Rua 73, loteamento Nova Araguaína áreas esta abrangida pela ampliação do Aeroporto de Araguaína-To.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 13.540,62 (Treze mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), junto a FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, E O SR ROBERTO PAULINO DA SILVA, referente à prestação de serviços de locação de veículo sem motorista.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda em 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 13.540,62 (Treze mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

Contidos no elemento de despesa 339091 Ficha 20191113 fonte 10, da vigente lei orçamentária.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 de janeiro de 2019.

Gustavo Fidalgo e Vicente
Procurador Geral do Município
Portaria nº 011/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986).

1. Processo nº: 2018024785
2. Órgão: Procuradoria Geral do Município
3. Favorecido: Roberto Paulino da Silva.
4. Objeto: Despesa por INDENIZAÇÃO do imóvel denominado lote/09 da Quadra/137 localizado à Rua 71, loteamento Nova Araguaína áreas esta abrangida pela ampliação do Aeroporto de Araguaína-To.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 13.540,62 (Treze mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), junto a FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, E O SR ROBERTO PAULINO DA SILVA, referente à prestação de serviços de locação de veículo sem motorista.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda em 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 13.540,62 (Treze mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

Contidos no elemento de despesa 339091 Ficha 20191113 fonte 10, da vigente lei orçamentária.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 de janeiro de 2019.

Gustavo Fidalgo e Vicente
Procurador Geral do Município
Portaria nº 011/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986).

1. Processo nº: 2018024788
2. Órgão: Procuradoria Geral do Município
3. Favorecido: Roberto Paulino da Silva.
4. Objeto: Despesa por INDENIZAÇÃO do imóvel denominado lote/10 da Quadra/137 localizado à Rua 72, loteamento Nova Araguaína áreas esta abrangida pela ampliação do Aeroporto de Araguaína-To.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 13.540,62 (Treze mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), junto a FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, E O SR ROBERTO PAULINO DA SILVA, referente à prestação de serviços de locação de veículo sem motorista.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda em 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 13.540,62 (Treze mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

Contidos no elemento de despesa 339091 Ficha 20191113 fonte 10, da vigente lei orçamentária.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 de janeiro de 2019.

Gustavo Fidalgo e Vicente
Procurador Geral do Município
Portaria nº 011/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986).

1. Processo nº: 2018025025
2. Órgão: Procuradoria Geral do Município
3. Favorecido: Roberto Paulino da Silva.
4. Objeto: Despesa por INDENIZAÇÃO do imóvel denominado lote/07 da Quadra/126 localizado à Rua 76, loteamento Nova Araguaína áreas esta abrangida pela ampliação do Aeroporto de Araguaína-To.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 13.540,62 (Treze mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), junto a FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, E O SR ROBERTO PAULINO DA SILVA, referente à prestação de serviços de locação de veículo sem motorista.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda em 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ R\$ 58.388,25 (Cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)..

Contidos no elemento de despesa 339091 Ficha 20191113 fonte 10, da vigente lei orçamentária.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 de janeiro de 2019.

Gustavo Fidalgo e Vicente
Procurador Geral do Município
Portaria nº 011/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986).

1. Processo nº: 2018025020
2. Órgão: Procuradoria Geral do Município
3. Favorecido: Roberto Paulino da Silva.
4. Objeto: Despesa por INDENIZAÇÃO do imóvel denominado lote/10 da Quadra/134 localizado à Rua 73, loteamento Nova Araguaína áreas esta abrangida pela ampliação do Aeroporto de Araguaína-To.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº

93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 13.540,62 (Treze mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), junto a FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, E O SR ROBERTO PAULINO DA SILVA, referente à prestação de serviços de locação de veículo sem motorista.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda em 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 13.540,62 (Treze mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

Contidos no elemento de despesa 339091 Ficha 20191113 fonte 10, da vigente lei orçamentária.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 de janeiro de 2019.

Gustavo Fidalgo e Vicente
Procurador Geral do Município
Portaria nº 011/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986).

1. Processo nº: 2018022557
2. Órgão: Procuradoria Geral do Município
3. Favorecido: Roberto Paulino da Silva.
4. Objeto: Despesa por INDENIZAÇÃO do imóvel denominado lote/12 da Quadra/147 localizado à Rua 65, loteamento Nova Araguaína áreas esta abrangida pela ampliação do Aeroporto de Araguaína-To.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 13.540,62 (Treze mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), junto a FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, E O SR ROBERTO PAULINO DA SILVA, referente à prestação de serviços de locação de veículo sem motorista.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda em 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 13.540,62 (Treze mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

Contidos no elemento de despesa 339091 Ficha 20191113 fonte 10, da vigente lei orçamentária.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 de janeiro de 2019.

Gustavo Fidalgo e Vicente
Procurador Geral do Município
Portaria nº 011/2017

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ARAGUAÍNA**

Portaria nº 047/2019

Araguaína/TO, 18 de janeiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da

Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor FRANCIHERRISON SALES PEREIRA, inscrito no CPF nº 013.724.971-37 para exercer o cargo em comissão de Coordenador Jurídico, com lotação junto a Procuradoria deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) de janeiro de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 048/2019

Araguaína/TO, 21 de janeiro de 2019.

"Concede diárias a servidores públicos ocupante de cargo de provimento efetivo, comissionado e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Resolução nº 287/2011, de 15 de Março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder DIÁRIAS aos servidores:

I – KLEYTON SANTOS MONTEIRO, Diretor Contábil, matrícula nº 1065943, lotado junto a Diretoria Contábil para empreender viagem à cidade de Palmas/TO para tratar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e na empresa Megasoft Informática Ltda de assuntos técnicos relacionados ao Processo nº 1817/2018 referente às Contas de Ordenador de Despesas deste Poder Legislativo de Araguaína – Exercício Financeiro de 2017;

II – JOSÉ DENISSON PEREIRA RODRIGUES, Analista de Controle Interno, matrícula nº 1065903, lotado junto à Diretoria de Controle Interno para empreender viagem à cidade de Palmas/TO para tratar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e na empresa Megasoft Informática Ltda de assuntos técnicos relacionados ao Processo nº 1817/2018 referente às Contas de Ordenador de Despesas deste Poder Legislativo de Araguaína – Exercício Financeiro de 2017, conforme segue a baixo:

Servidor (a)	Data e Horário da Saída	Data e Horário do Retorno	Qtd. Diárias	V. Unitário da Diária.	V. Total das Diárias.
Kleyton Santos Monteiro	21.01.2019, às 15h00min	23.01.2019, às 21h00min	2,5	R\$ 200,00	R\$ 500,00
José Denisson Pereira Rodrigues	21.01.2019, às 15h00min	23.01.2019, às 21h00min	2,5	R\$ 140,00	R\$ 350,00

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que oficialize os servidores quanto à apresentação de Relatórios de Viagens, bem como, documentos fiscais e/ou outros documentos para a devida comprovação do deslocamento dos mesmos para o cumprimento do teor da Portaria nº 048/2019 em futuras Auditorias de Regularidade realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e do órgão de Controle Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º AUTORIZAR o deslocamento do veículo oficial PÁLIO ADVENTURE, ano de fabricação/modelo 2014/2015, placa OLN 2225 para o deslocamento dos servidores a cima mencionados sob a condução do servidor concursado José Denisson Pereira Rodrigues, CNH – Registro nº 03766155803, categoria AB, válida até 15.09.2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) de janeiro de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 049/2019.

Araguaína/TO, 24 de janeiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração da servidora Evanesa Carvalho de Sousa Santos do cargo em comissão de Assessora Administrativa do Vereador, matrícula nº 1065913, lotada junto ao Gabinete do Vereador Carlos da Silva Leite, sendo a exoneração com efeitos retroativos ao dia 21 de janeiro de 2019, conforme Ofício nº 004/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora comissionada EVANESA CARVALHO DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 1065913, inscrita no CPF nº 011.196.881-08 do cargo em comissão de Assessora Administrativa do Vereador, lotada junto ao Gabinete do Vereador Carlos da Silva Leite, nomeada através da Portaria nº 043/2018 em 1º de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 050/2019

Araguaína/TO, 24 de janeiro de 2019.

“Dispõe sobre Concessão de Férias e Conversão em Abono Pecuniário a servidor público efetivo e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína e na Lei Municipal nº 1.323/93, de 20.09.1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína, e;

CONSIDERANDO o Requerimento de Férias do servidor efetivo Madson Alves Mendes, Analista em Recursos Humanos, matrícula nº 1065853, lotado junto a Coordenação de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo de 30/06/2017 a 30/06/2018 a partir do dia 11 de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2019, 20 (vinte) dias, bem como, a conversão em Abono Pecuniário de 10 (dez) dias que o mesmo não irá gozar tendo em vista o aumento na demanda de serviços no Departamento de Recursos Humanos relacionados à alimentação de informações de toda a movimentação de pessoal neste Poder Legislativo de Araguaína no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Atos de Pessoal (SICAP/AP) referente ao mês de janeiro de 2019 que deverão ser enviadas via SICAP/AP-TO, conforme Instrução Normativa nº 003/2016;

CONSIDERANDO o planejamento anual de Concessão de Férias de servidores efetivos e comissionados deste Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao servidor efetivo MADSON ALVES MENDES, Analista em Recursos Humanos, matrícula nº 1065853, lotado junto a Coordenação de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo de 30/06/2017 a 30/06/2018 a partir do dia 11 de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2019, 20 (vinte).

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento do servidor mencionado no art. 1º, como também, converter em ABONO PECUNIÁRIO, o período de 10 (dez) dias do referido servidor que o mesmo não irá gozar tendo em vista o aumento na demanda de serviços no Departamento de Recursos Humanos relacionados à alimentação de informações de toda a movimentação de pessoal deste Poder Legislativo de Araguaína no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Atos de Pessoal (SICAP/AP) referente ao mês de janeiro de 2019 que deverão ser enviadas via SICAP/AP – TCE/TO ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme Instrução Normativa nº 003/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 051/2019.

Araguaína/TO, 24 de janeiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o servidor comissionado EDIVAN LIMA DA SILVA, matrícula nº 1065869, inscrito no CPF nº 490.896.171-91 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Gideon da Silva Soares, nomeado através da Portaria nº 135/2017 em 14 de setembro de 2017 com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.